

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 190048/2023-EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.781.820/0001-11, sediada à Rua dos Jenipapeiros, 01 A, Quadra 19, Lote 01, Jardim Renascença, Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP.: 65.076-490, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 0419192-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 268.966.803-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 128/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS, ITEM Nº 07, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 128/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **08/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:**

**3.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o **ITEM 07 – GANCICLOVIR SÓDICO 1 MG**, do objeto do **Contrato nº 128/2023-GGC/EMSERH**, em 1250 (mil duzentos e cinquenta) unidades, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** e o que representa a importância de **R\$127.925,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
07	5.000	R\$ 511.700,00	3.750	R\$ 383.775,00

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 3

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 511.700,00 (quinhentos e onze mil e setecentos reais) para **R\$ 383.775,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos:

“Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.6 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.6.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.

11.6.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.6.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.6.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.6.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.6.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.6.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.6.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.6.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

11.6.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;

11.6.14 Cópia da proposta comercial detalhada;

11.6.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.”

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula terceira, o valor total deste aditivo será de **R\$ 383.775,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco**

reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 190048/2023-EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava** do contrato original.


**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 09 de junho de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313/EMSERH


**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

ROYALMED HOSPITALAR LTDA:1078182000111  
Assinado de forma digital por ROYALMED HOSPITALAR LTDA:1078182000111  
Dados: 2024.01.03 11:49:44 -03'00'

**RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Alicia N. Novais  
CPF Nº: Alicia Nava Novais  
Analista de Contratos  
Mat. 14036/EMSERH

  
Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
CPF Nº: Mat. 14045/EMSERH

PRIMEIRO TERMO ... x + Criar Assinar

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar

Todas as ferramentas

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Clonar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig e conv em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form
- Preencher e assinar
- Ver mais

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF

**Teste gratuito de 7 dias**

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

assinhada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Status de validação da assinatura

Assinatura é VÁLIDA, assinada por ROYALMED HOSPITALAR LTDA:10781820000111  
 -contabilizacao@royalmedhosp.com.br  
 -Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
 -Autenticidade do assinante é válida

MARCELLO APOLONIO DUARTE BARROS

ROYALMED HOSPITALAR  
 HOSPITALAR LTDA 1078182000111  
 Duque, 2024-01-03 11:49:44 -0300

Propriedades de assinatura... Fechar

ROYALMED HOSPITALAR  
 LTDA:10781820000111 /  
 RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA  
 Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP: 65.071-360  
 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Feroz, CEP: 65075-650  
 Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-43

Página 3 de 3

Fls. 56  
 Proc. 810048  
 Rub. 14

Adm. Maria Noretas  
 Analista de Contratos  
 Mat. 14036/EMSERH



GOVERNO DO MARANHÃO  
 EMSEH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 GESTÃO HOSPITALAR / DIRETORIA CLÍNICA  
**ATT.: MARCONE CHAGAS DOS SANTOS** – CONSULTOR DE COMPRAS / CAF  
 GERÊNCIA CAF / DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**REF.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022 – CSL/EMSEH**  
**PROCESSO ADM: 224.062/2021/EMSEH**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Prezado Senhor,

Em resposta à consulta feita por V.Sa., informamos a aceitabilidade na prorrogação com supressão quantitativa por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Conforme novas quantidades abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
07	3.750	BOLSA	GANCICLOVIR SODICO 1MG/ML SOL LNK BOLSA PLAS X 250ML – SIST. FECHADO (GANCICLOVIR 1MG/ML - 0,1% 250ML + CL. SODIO CYMEVIR – CX. C/10 BOLSAS) MARCA / FABRICANTE: HALEX ISTAR IND. FARMAC. - BRASIL RGMS: 1.0311.0100.005-2	102,34	383.775,00
<b>PREÇO UNITÁRIO:</b> CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					
<b>TOTAL DO ITEM:</b> TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					

Nesta oportunidade, retribuimos protestos de elevada estima e consideração.

SÃO LUIS (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023.

  
 RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA  
 RG: 0419192-7 SSP-MA  
 CPF: 268.966.803-34  
 ADMINISTRADOR  
 FONE: (98) 3227 4804 / 98115 0191



Rua dos Jeripapeiros, nº. 01A  
 Qd. 19, Lote 01, Jd. São Francisco  
 CEP: 65.076-490 - São Luís-MA  
 Fone: (98) 3227-4804  
 royaimed@royalmedhosp.com.br

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190048/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ROYALMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA. **CPF:** 268.966.803-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 128/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025. **DA SUPRESSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 07 – GANCICLOVIR SÓDICO 1 MG, do objeto do Contrato nº 128/2023-GGC/EMSERH, em 1250 (mil duzentos e cinquenta) unidades, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) e o que representa a importância de R\$127.925,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
07	5.000	R\$ 511.700,00	3.750	R\$ 383.775,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 511.700,00 (quinhentos e onze mil e setecentos reais) para R\$ 383.775,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.6 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.6.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.


11.6.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 11.6.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 11.6.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;
- 11.6.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- 11.6.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;
- 11.6.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;
- 11.6.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);
- 11.6.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;
- 11.6.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;
- 11.6.14 Cópia da proposta comercial detalhada;
- 11.6.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001." **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula terceira, o valor total deste aditivo será de R\$ 383.775,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 190048/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024.

São Luís (MA), 09 de  janeiro  de 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748